



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## PROJETO DE LEI N.

**AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)**

**EMENTA: “Autoriza a criação da campanha de Incentivo à Música em Porto Real e dá outras providências.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** — Fica autorizada a criação da Campanha de Incentivo à Música em Porto Real, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de Julho, pela Prefeitura de Porto Real, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 2°** — A construção da grade de programação, exposição e das demais atividades da Campanha de Incentivo à Música será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicas, municipais, estaduais e federais.

&1° - As atividades previstas no caput deste Artigo serão realizadas, preferencialmente, nas dependências do Horto Municipal.

**Art. 3°** — O orçamento da Campanha de Incentivo à Música poderá ser complementado por recursos provenientes de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, estaduais e federais, inclusive por meio das leis de incentivo à cultura ou de outros programas de fomento cultural existentes.

**Art. 4°** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA:

É firmemente necessário o incentivo à música e este projeto vem como uma alternativa para o fomento dessa arte no município. Temos em nosso município, centenas de vocações musicais não aprofundadas por falta de incentivo e informação. Dispomos, no Horto Municipal, de vasto e agradável espaço para a realização das atividades previstas que poderão ser futuro enlace para a exploração de nosso potencial turístico e aumento na captação de nossas atividades comerciais ligadas a gastronomia e ao entretenimento.

Porto Real, 9 de março de 2022

Elias Vargas de Oliveira



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>  
com o identificador 37003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

